



GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10251, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o inciso I, do § 1º do art. 79, art, 80 e 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:


=====

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 03632-6 JOSANILDO QUERINO DA SILVA**, por haver sido designado para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor-Geral, da Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, no Município de Porto Velho, da Superintendência de Assuntos Penitenciários, a contar de 10 de maio de 2002.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2002.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2002. 114º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


JORGE HONORATO - CEL PM
Comandante Geral de PMRO



GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12.345 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

Assunto: Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 15º, inciso V, da Constituição Federal de 1988 e o art. 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Rondônia de 1989,

DECRETA

Art. 1º - É organizado no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMER, por meio do Decreto nº 12.345, de 23 de dezembro de 2002, com o objetivo de assegurar a segurança pública e a ordem pública no Estado de Rondônia.

Art. 2º - A PMER será subordinada ao Governador do Estado de Rondônia, sendo sua estrutura organizacional e funcional definida no presente Decreto.

JOSE DE ABRIL BRANCO
Governador

JORGE TRINDADO - CEL. PM
Comandante Geral de PMER